



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

Previcarazinho

Necessidade da Autarquia: Contratação de cursos de treinamento para o responsável pela gestão de recursos públicos do Previcarazinho.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O RPPS constitui estrutura administrativa especializada, responsável pela gestão de recursos públicos destinados ao pagamento de benefícios previdenciários, demandando atuação técnica, responsável, transparente e compatível com as normas legais e regulamentares aplicáveis. A complexidade das atribuições exercidas pelos dirigentes da unidade gestora exige atualização permanente, especialmente em razão das frequentes alterações legislativas, regulamentares e jurisprudenciais que impactam diretamente a administração dos regimes próprios.

Atualmente, o responsável pela gestão dos recursos financeiros do RPPS possui certificação de nível básico. Contudo, considerando os requisitos estabelecidos para a adesão do **Programa Pró-Gestão RPPS**, é necessária que a qualificação do profissional responsável pela gestão dos recursos seja no mínimo de nível intermediário (em relação ao porte do RPPS).

Dessa forma, a contratação do curso de capacitação e preparação para a certificação justifica-se pela necessidade de adequação do RPPS aos requisitos aplicáveis ao Pró-Gestão RPPS, possibilitando que o atual gestor de recursos avance do nível básico para o nível avançado de certificação, atendendo ao requisito de qualificação exigido para o prosseguimento do processo de adesão ao Programa.

A capacitação proposta permitirá o aprofundamento de conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições funcionais, contribuindo para o aprimoramento dos processos decisórios, dos controles internos, da governança, da gestão previdenciária e da administração dos recursos do RPPS.

A contratação também objetiva proporcionar aos servidores e agentes responsáveis pela gestão previdenciária preparação adequada para a obtenção da **certificação profissional em nível avançado**, quando atendidos os requisitos de participação, aproveitamento e demais condições estabelecidas pela entidade certificadora e pela regulamentação vigente. Ressalta-se que a capacitação não constitui mera atividade de treinamento genérico, mas formação especializada direcionada às particularidades dos RPPS, contemplando conteúdo técnico e jurídico específico e atualizado.

Nesse contexto, a capacitação mostra-se necessária para proporcionar ao servidor conhecimentos técnicos atualizados e compatíveis com as atribuições inerentes à função, contribuindo para o aprimoramento da tomada de decisões, o fortalecimento dos mecanismos de controle e governança e a redução de riscos relacionados à gestão dos investimentos do RPPS.

Além da necessidade relacionada à certificação profissional, a capacitação integra uma estratégia de qualificação permanente da gestão previdenciária, visando ao aprimoramento institucional do RPPS e à preparação da unidade gestora para futura adesão ao Pró-Gestão RPPS. Assim, a contratação não se limita à preparação para a realização de exame de certificação, mas constitui medida de aperfeiçoamento técnico e institucional, destinada a assegurar que o profissional responsável pela gestão dos recursos previdenciários disponha de conhecimentos suficientes para o desempenho adequado de suas atribuições e para o fortalecimento da governança do RPPS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Previcarazinho como se vê no **item 3.3** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Autarquia.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e formação profissional, na modalidade EAD, para realização de curso destinado ao servidor responsável pela gestão dos recursos financeiros do RPPS.
- b) o curso deverá contemplar conteúdos compatíveis e atualizados com as atribuições exercidas pelo responsável pela gestão dos recursos previdenciários, legislação aplicável aos RPPS e à gestão de investimentos; mercado financeiro e de capitais; política de investimentos e demais matérias pertinentes à certificação profissional aplicável.
- c) o curso deverá possuir carga horária suficiente para proporcionar formação adequada aos participantes e compatível com os conteúdos necessários à preparação para a certificação profissional pretendida.
- d) a capacitação deverá estar estruturada de modo a contribuir para a preparação do participante para o processo de certificação profissional exigido para o exercício da função, observadas as normas vigentes aplicáveis aos profissionais dos RPPS.
- e) o conteúdo e a metodologia do curso deverão contribuir para o aprimoramento das competências relacionadas à governança, gestão de riscos, controles internos, transparência e profissionalização da gestão previdenciária, de modo a contribuir para a preparação institucional do RPPS para futura adesão, no **Programa Pró-Gestão RPPS**.

Para fornecimento dos serviços pretendidos a empresa contratada deverá comprovar os requisitos de habilitação constantes no Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º do Regulamento Interno nº 001/2024 do Previcarazinho:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade estimada	Descrição do objeto
01	Curso de capacitação profissional do Responsável pela Gestão de Recursos do RPPS, em nível avançado, na modalidade de ensino a distância, com emissão do certificado correspondente, em conformidade com a regulamentação vigente do Ministério da Previdência Social relativa à certificação dos profissionais dos RPPS.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para identificação das alternativas disponíveis no mercado, foi realizada análise das entidades habilitadas como certificadoras de profissionais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, considerando as modalidades de certificação reconhecidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social – SRPC/MPS, nos termos da Portaria SRPC/MPS nº 607 de 09/04/2026. O mercado é restrito e especializado, existem poucas entidades habilitadas.

Atualmente, encontram-se relacionadas como entidades certificadoras:

- a) Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM;
- b) Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais do Brasil – APIMEC;
- c) Centro Latino-Americano de Estudos Jurídicos – ICDS;
- d) Instituto ANASPS e
- e) Instituto Totum.

No que se refere especificamente ao Curso de Capacitação Profissional – CCP (ou seja, obter a certificação com a conclusão do curso) para o Responsável pela Gestão de Recursos e Membros do Comitê de Investimento de RPPS, nível avançado, verifica-se que a oferta é restrita às entidades expressamente habilitadas para essa modalidade, quais sejam: Instituto ANASPS, ICDS, ABIPEM.

Com o objetivo de verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado dessas empresas certificadoras que oferecem os cursos de capacitação e certificação de profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, os valores praticados pelas entidades pesquisadas encontram-se em faixa de preços

semelhantes, variando entre R\$ 1.480,00 e R\$ 1.800,00, não se verificando discrepância significativa entre os valores ofertados.

Dentre as alternativas acima, verifica-se que o universo de potenciais prestadores é significativamente mais restrito quando considerados conjuntamente o menor preço e os seguintes requisitos:

- habilitação formal da entidade perante a SRPC/MPS para a modalidade Curso de Capacitação Profissional – CCP;
- capacitação específica destinada à certificação profissional dos RPPS;
- possibilidade de certificação no nível avançado – DIRIG III;
- conteúdo compatível com o programa e os requisitos estabelecidos no Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS;
- realização das avaliações/procedimentos necessários à certificação; e
- emissão de certificado reconhecido para os fins previstos na regulamentação aplicável aos RPPS.

Nesse contexto, a pesquisa de mercado evidencia que não se trata de serviço comum de capacitação disponível indistintamente entre instituições de ensino ou empresas de treinamento, mas de serviço especializado vinculado a uma certificação profissional regulamentada e condicionada à habilitação específica da entidade certificadora.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o processo interno de contratação de serviço, foi verificada as entidades habilitadas como certificadoras de profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, considerando as habilitações concedidas pela Comissão de Certificação dos Profissionais dos Regimes Próprios de Previdência Social às entidades certificadoras para as respectivas modalidades de certificação, conforme Portaria SRPC/MPS N° 607/2026, a fim de realizar a cotação do serviço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço recebidos por email ou no próprio site da empresa.

Conforme já demonstrado no item acima, apenas 3 (três) dessas entidades possuem a modalidade CCP – Curso de Capacitação Profissional com a emissão do certificado após a aprovação e conclusão do curso. Assim, segue cotações abaixo:

Entidade Certificadora	Carga horária	Valor Total
Centro Latino-Americano de Estudos Jurídicos – ICDS	105h	R\$ 1.620,00
Instituto ANASPS	102h	R\$ 1.480,00
Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM	100h	R\$ 1.800,00
PREÇO MÉDIO		R\$ 1.633,33

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução deverá compreender, de forma integrada, a oferta de capacitação sobre os principais aspectos relacionados à gestão dos recursos do RPPS, incluindo, conforme a programação do curso, temas relacionados à legislação aplicável, mercado financeiro e de capitais, política de investimentos, modalidades e instrumentos de investimento, análise de cenários econômicos, gestão e mensuração de riscos, alocação de recursos, acompanhamento de resultados, governança, controles internos e demais matérias pertinentes ao exercício da função.

A contratação deverá proporcionar ao profissional conhecimento atualizado e compatível com as responsabilidades inerentes à gestão dos recursos previdenciários, contribuindo para o desenvolvimento das competências necessárias à tomada de decisões técnicas, ao acompanhamento da carteira de investimentos e à observância dos limites, critérios e procedimentos estabelecidos pela regulamentação aplicável aos RPPS.

Nesse sentido, a contratação também se apresenta como medida preparatória para a futura adoção ao programa Pró-Gestão RPPS, especialmente aquelas relacionadas à profissionalização dos agentes envolvidos na gestão previdenciária, à qualificação técnica, à governança e ao aprimoramento dos processos de gestão e controle.

A solução será considerada integralmente atendida com a disponibilização do curso ao Gestor de Recursos dos Investimentos do RPPS, abrangendo a inscrição, acesso ao conteúdo e às atividades previstas, materiais didáticos e demais recursos necessários à capacitação, como a certificação no Nível Avançado emitido pela empresa certificadora, credenciada pelo MEC e pelo Ministério da Previdência Social.

Portanto, a solução proposta atende à necessidade sob as perspectivas individual, profissional e institucional, uma vez que proporciona a capacitação necessária ao servidor, favorece a obtenção e manutenção da certificação profissional e contribui para o desenvolvimento de uma estrutura de gestão previdenciária mais qualificada, organizada e alinhada às boas práticas, especialmente aquelas relacionadas à futura implementação no Programa Pró-Gestão RPPS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que tratar-se de cursos, não se vislumbra o parcelamento da compra.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução e formalização do processo administrativo, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Inicialmente, deverá ser formalizada e justificada a necessidade da capacitação profissional, com a identificação do servidor que fará do curso e a demonstração da pertinência entre as atribuições exercidas no âmbito da unidade gestora do RPPS, o conteúdo programático e a certificação que irá atender a adesão futura ao Pró-Gestão.

Deverá ser realizada a análise da regulamentação vigente do Ministério da Previdência Social relativa à certificação dos profissionais dos RPPS, a fim de verificar a compatibilidade do curso pretendido com os requisitos

exigidos para a certificação profissional em nível avançado, inclusive quanto à carga horária, conteúdo programático, modalidade de ensino e requisitos para emissão do certificado.

Considerando tratar-se de curso na modalidade de ensino a distância, deverá ser assegurado ao servidor participante o acesso aos recursos tecnológicos necessários à realização das atividades, tais como computador ou equipamento compatível, acesso à internet e demais meios necessários para utilização da plataforma disponibilizada pela instituição contratada.

Após a contratação, deverão ser designados os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à disponibilização do curso, carga horária, participação do servidor, cumprimento do conteúdo programático e emissão do certificado correspondente.

Por fim, após a conclusão da capacitação, deverá ser providenciada a conferência da documentação comprobatória da participação e da certificação obtida, comprovação perante os órgãos de controle e futura utilização para adesão ao programa Pró-Gestão.

10. JUSTIFICATIVA DE NÃO ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO

Em conformidade com o disposto do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a não elaboração da Matriz de Risco para esta contratação, considerando a natureza e o objeto do serviço a ser contratado, uma vez que se trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, sem fornecimento de bens, execução de obras, prestação contínua de grande porte ou compartilhamento significativo de riscos entre as partes.

Adicionalmente, nos casos de ocorrência de caso fortuito ou força maior, a empresa contratada deverá comunicar imediatamente o PREVICARAZINHO, apresentando as justificativas e a documentação comprobatória pertinentes, para que sejam avaliadas as medidas cabíveis à preservação da execução do serviço.

Sendo assim, a elaboração de matriz de risco não se mostra necessária nem aplicável, uma vez que não há risco econômico-financeiro significativo a ser alocado entre as partes, tampouco condições que demandem gestão compartilhada de riscos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo técnico não identificou a necessidade de outras contratações de bens ou serviços cuja execução seja condição necessária para a realização do curso ou para a emissão do certificado, tais como contratação de plataforma própria de ensino, equipamentos, serviços de suporte tecnológico ou outros serviços acessórios, uma vez que tais recursos deverão estar compreendidos na solução a ser fornecida pela própria contratada. A contratação apresenta-se como solução autônoma, suficiente para atender à necessidade de capacitação profissional identificada, devendo a contratada assegurar todos os meios necessários à adequada execução do curso e à emissão da certificação correspondente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de prestação de serviços intelectuais de ensino a serem ministrados em salas de aula físicas adequadas ou ambientes virtuais, não se vislumbram impactos ambientais negativos relevantes oriundos desta contratação. Mitiga-se o uso de insumos naturais estimulando a utilização de plataformas eletrônicas de ensino (EAD)

e a distribuição prioritária de materiais e apostilas didáticas em formato digital (PDF), o que reduz a geração de resíduos sólidos de papel e a emissão de poluentes por deslocamentos veiculares.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do curso de capacitação profissional responsável pela Gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em nível avançado, na modalidade de ensino a distância, com emissão do certificado correspondente, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Qualificar e aperfeiçoar os conhecimentos técnicos do gestor de investimentos do RPPS, proporcionando formação específica e atualizada acerca da legislação, dos instrumentos de investimento, da gestão de riscos, dos controles internos e das boas práticas aplicáveis à administração dos recursos previdenciários;
2. Aprimorar a capacidade técnica e gerencial do profissional responsável pelos recursos, contribuindo para uma atuação mais segura, eficiente e alinhada à legislação previdenciária e às normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social.
3. Possibilitar a obtenção da certificação profissional correspondente ao nível avançado, mediante a conclusão do curso e o atendimento aos requisitos estabelecidos na regulamentação vigente aplicável aos profissionais dos RPPS, com a consequente emissão do certificado pela instituição responsável, quando cumpridas as exigências previstas.
4. Atender às exigências de qualificação e certificação profissional aplicáveis aos dirigentes dos RPPS, contribuindo para a manutenção da regularidade da unidade gestora perante as normas previdenciárias e os órgãos de fiscalização e controle.
5. Contribuir para o cumprimento das boas práticas de gestão e governança exigidas no âmbito do Pró-Gestão RPPS, especialmente no que se refere à capacitação e qualificação dos dirigentes, gestores de recursos e demais profissionais envolvidos na gestão do regime.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Carazinho, 02 de outubro de 2026.

ALINE ADAM
BARTH:0193
3670096

Assinado de forma digital por ALINE ADAM
BARTH:01933670096
Dados: 2026.10.02 16:06:31 -03'00'

CRISTIANE
SILVEIRA
DIEHL:821770
74053

Assinado de forma digital por CRISTIANE SILVEIRA
DIEHL:82177074053
Dados: 2026.10.02 16:07:35 -03'00'

CAROLINE
MACHADO
JOHNER:011
85945083

Assinado de forma digital por CAROLINE MACHADO
JOHNER:01185945083
Dados: 2026.10.02 16:12:36 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA LUCIANE BETTIO
Data: 02/10/2026 11:08:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRESIDENTE DO PREVICARAZINHO